



PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

NÚMERO: 117/2013

EMIÇÃO: 21/08/2013

ABERTURA: 11/09/2013

**OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCOS, TENDAS, BANHEIRO
QUÍMICOS, CADEIRAS E MESAS.**

No dia vinte e um do mês de agosto de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 117/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Locação de palcos, tendas, banheiro químicos, cadeiras e mesas.

Eu, Haydiane Cristina Bora *Haydiane Bora* Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro
Solicitação 248/2013

00.002

Página 1

Solicitação		Processo Gerado
<i>Número</i> 248	<i>Tipo</i> Contratação de Serviço	<i>Emissão em</i> 21/08/2013
<i>Solicitante</i>		<i>Quantidade de itens</i> 11
<i>Código</i> 1322-6	<i>Nome</i> BETIANE NEVERT KUSSLER	<i>Número</i> 133/2013
<i>Local</i>		
<i>Código</i> 3	<i>Nome</i> SECRETARIA GERAL	
<i>Orgão</i>		<i>Pagamento</i>
<i>Código</i> 03	<i>Nome</i> SECRETARIA GERAL	<i>Forma</i>
<i>Entrega</i>		<i>Prazo</i> Dias

Descrição
Bancas, mesas, tendas, banheiro químicos, cadeiras e mesas.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009005	TENDA TIPO PIRÂMIDE	D	10,00	190,00	1.900,00
	Tenda tipo pirâmide - Estrutura metálica - Cobertura em lona náutica, sem assoalho, sem fechamento - tamanho 3x3 metros				
009006	TENDA TIPO PIRÂMIDE	D	10,00	350,00	3.500,00
	Tenda tipo pirâmide - Estrutura metálica - Cobertura em lona náutica, sem assoalho, sem fechamento - tamanho 5x5 metros				
009007	TENDA EM LONA	D	6,00	4.500,00	27.000,00
	Tenda em lona - Estrutura com cobertura em lona. Pé direito central de 6,00 metros e lateral de 2,85 metros, sem assoalho, sem fechamento - tamanho 16x24 metros				
009008	TENDA EM LONA	D	6,00	8.000,00	48.000,00
	Tenda em lona - Estrutura com cobertura em lona. Pé direito central de 6,00 metros e lateral de 2,85 metros, sem assoalho, sem fechamento, com vão intermediário livre a cada 4 metros - tamanho 20x40 metros				
009009	TENDA EM LONA	D	6,00	12.000,00	72.000,00
	Tenda em lona - Estrutura com cobertura em lona. Pé direito central de 6,00 metros e lateral de 3,70 metros, sem assoalho, sem fechamento, com vão intermediário livre a cada 6 metros - tamanho 20x60 metros				
TOTAL					152.400,00

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009010	STAND	D	30,00	370,00	11.100,00
	Stand - Em chapa de TS na cor branca, tamanho de área de 3x3 metros, com encaixes em alumínio, com pontos de energia e 2 spots de luz em cada stand, acarpetado internamente com forração na cor cinza, com corredores acarpetados na cor vermelha, com 2 metros de largura e placa de identificação				
TOTAL					11.100,00

Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009011	PALCO MEDINDO 7X9 METROS	D	6,00	1.200,00	7.200,00
	Palco medindo 7x9 metros, com altura de 1,20 metros, em madeira e/ou chapa naval, com estrutura em madeira, com escada de acesso lateral				
009012	PALCO MEDINDO 5X7 METROS	D	6,00	700,00	4.200,00
	Palco medindo 5x7 metros, com altura de 1,20 metros, em madeira e/ou chapa naval, com estrutura em madeira, com escada de acesso lateral				
TOTAL					11.400,00

Lote					
004 Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009013	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL	D	50,00	160,00	8.000,00
	Banheiro químico portátil, em fibra, com manutenção diária				
TOTAL					8.000,00

Município de Fernandes Pinheiro
Solicitação 248/2013

006003

Página 2

Lote

005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009014	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA Cadeira plastica branca empilhável sem encosto com capacidade minima de peso de 120 kg com seio INMETRO	U	3.000,00	1,80	5.400,00
009015	MESA PLÁSTICA BRANCA Mesa plastica branca para 4 pessoas, empilhável com seio INMETRO	U	750,00	4,50	3.375,00
TOTAL					8.775,00
TOTAL GERAL					191.675,00


BÉLIANE NÉDRET KUSSLER
Solicitante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

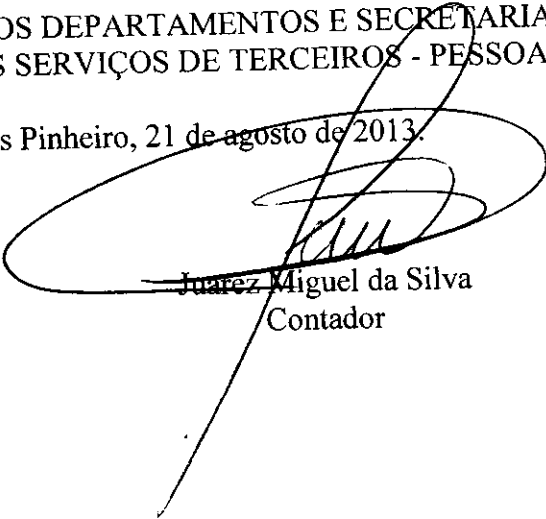
Objeto: Locação de palcos, tendas, banheiro químicos, cadeiras e mesas

Valor Máximo Estimado: R\$ 191.675,00.

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

**TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2013

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Locação de palcos, tendas, banheiro químicos, cadeiras e mesas

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2000 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.


Felipe Maróchi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 246/2013

Objeto: Locação de palcos, tendas, banheiro químicos, cadeiras e mesas

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.

Ozier Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

003007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013

EMISSION: 21/08/2013

ABERTURA: 11/09/2013 às 13:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 11 de setembro de 2013, às 13:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** tendo como objeto a **Locação de palcos, tendas, banheiro químicos, cadeiras e mesas**.

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 117/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Locação de palcos, tendas, banheiro químicos, cadeiras e mesas**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006009

outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, **MAS DE FORMA AVULSA**, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.3.2 Declaração, **PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM**, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

6.5 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2013
PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2013
PROPONENTE:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências "mínimas" do **Anexo V**;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de Menor preço por lote e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de Menor preço por lote.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Maior Preço Unitário.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de Menor preço por lote, seguida dos demais, em ordem crescente de desconto.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam Inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real) a R\$ 50,00 (cinquenta reais)

9.10 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.11 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.12 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.15 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.11 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.1.13 PARA OS PARTICIPANTES DOS LOTES 1 E 3, Certidão de Registro de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006012

Pessoa Jurídica da proponente, expedida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

10.1.14 PARA OS PARTICIPANTES DOS LOTES 1 E 3, Certidão de Registro de Pessoa Física do profissional responsável, expedida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia respondendo pela instalação e uso dos palcos e tendas;

10.1.14 Apresentar o Contrato de Prestação de Serviços ou Registro na Carteira Profissional comprovando o vínculo entre o profissional indicado no item 10.1.14 e a empresa proponente.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

13. DA ATA DE REGISTRO

13.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura da Ata de Registro de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006013

Preços (Minuta no Anexo VII);

14. DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

14.1 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

14.2 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 10 (dez) dias úteis.

14.3 Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo I e nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VII deste Edital.

14.4 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 117/2013, e com as seguintes razões sociais:

a) Para aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Saúde:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10.

b) Para demais Secretarias e Departamentos da Prefeitura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

16.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

16.3 - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 São obrigações da Prefeitura:

17.1.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

17.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

17.2 São obrigações do locador vencedor:

17.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

17.2.2 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

17.2.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

17.2.4 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

17.2.5 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo proponente a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

17.2.6 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

17.2.7 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, danos físicos.

17.2.8 O transporte, carga e descarga dos equipamentos são de responsabilidade da proponente, nos endereços indicados pela Prefeitura Municipal.

17.2.9 Para os Lotes 1 e 3, os custos de ART assim como despesas do Engenheiro responsável são de total responsabilidade da empresa contratada.

18. DOS PREÇOS E REAJUSTES

18.1 Os preços contratados não serão reajustados.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Dos itens, quantidades e preços máximos:****LOTE 1 - TENDAS**

Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Tenda tipo pirâmide - Estrutura metálica. Cobertura em lona náutica, sem assoalho, sem fechamento - tamanho 3x3 metros.	10	diária	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
2	Tenda tipo pirâmide - Estrutura metálica. Cobertura em lona náutica, sem assoalho, sem fechamento - tamanho 5x5 metros.	10	diária	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
3	Tenda em lona - Estrutura com cobertura em lona. Pé direito central de 6,00 metros e lateral de 2,85 metros, sem assoalho, sem fechamento - tamanho 16x24 metros.	6	diária	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00
4	Tenda em lona - Estrutura com cobertura em lona. Pé direito central de 6,00 metros e lateral de 2,85 metros, sem assoalho, sem fechamento, com vão intermediário livre a cada 4 metros - tamanho 20x40 metros.	6	diária	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
5	Tenda em lona - Estrutura com cobertura em lona. Pé direito central de 6,00 metros e lateral de 3,70 metros, sem assoalho, sem fechamento, com vão intermediário livre a cada 6 metros - tamanho 20x60 metros.	6	diária	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00
PREÇO MÁXIMO TOTAL DO LOTE 1					R\$ 152.400,00

LOTE 2 - STANDS

Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Stand - Em chapa de TS na cor branca, tamanho de área de 3x3 metros, com encaixes em alumínio, com pontos de energia e 2 spots de luz em cada stand, acarpetado internamente com forração na cor cinza, com corredores acarpetados na cor vermelha, com 2 metros de largura e placa de identificação.	30	diária	R\$ 370,00	R\$ 11.100,00
PREÇO MÁXIMO TOTAL DO LOTE 2					R\$ 11.100,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.017

LOTE 3 - PALCOS

Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Palco medindo 7x9 metros, com altura de 1,20 metros, em madeira e/ou chapa naval, com estrutura em madeira, com escada de acesso lateral.	6	diária	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
2	Palco medindo 5x7 metros, com altura de 1,20 metros, em madeira e/ou chapa naval, com estrutura em madeira, com escada de acesso lateral.	6	diária	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
PREÇO MÁXIMO TOTAL DO LOTE 3					R\$ 11.400,00

LOTE 4 - BANHEIRO QUÍMICO

Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Banheiro químico portátil, em fibra, com manutenção diária.	50	diária	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
PREÇO MÁXIMO TOTAL DO LOTE 4					R\$ 8.000,00

LOTE 5 - CADEIRAS E MESAS

Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Cadeira plastica branca, empilhável, sem encosto, com capacidade mínima de peso de 120 kg, com selo INMETRO	3000	diária	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
2	Mesa plastica branca para 4 pessoas, empilhável, com selo INMETRO	750	diária	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
PREÇO MÁXIMO TOTAL DO LOTE 5					R\$ 8.775,00

2. Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 10 (dez) dias úteis.

3. O transporte, carga e descarga dos equipamentos são de responsabilidade da proponente, nos endereços indicados pela Prefeitura Municipal.

4. Para os Lotes 1 e 3, os custos de ART assim como despesas do Engenheiro responsável são de total responsabilidade da empresa contratada.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006.018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013**

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, nº 117/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 117/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 117/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

003021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo.

Objeto: Locação de palcos, tendas, banheiro químicos, cadeiras e mesas.

LOTE ____ - _____

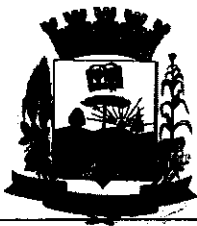
Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Unitário	Preço Total
PREÇO TOTAL DO LOTE _____					

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 117/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

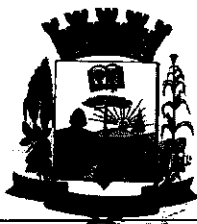
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 117/2013

Início: ____/____/2013 **Validade/Término:** ____/____/2014

Objeto: Locação de palcos, tendas, banheiro químicos, cadeiras e mesas

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Locação de palcos, tendas, banheiro químicos, cadeiras e mesas.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 10 (dez) dias úteis.

2.2 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

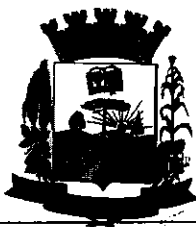
3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.024

Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 117/2013, e com as seguintes razões sociais:

a) Para aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Saúde:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10.

b) Para demais Secretarias e Departamentos da Prefeitura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

7.2 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

7.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

7.4 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

7.5 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

7.6 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

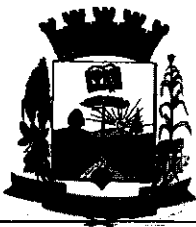
7.7 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, danos físicos.

7.8 Transporte, carga e descarga dos equipamentos são de responsabilidade da proponente, nos endereços indicados pela Prefeitura Municipal.

7.9 Para os Lotes 1 e 3, os custos de ART assim como despesas do Engenheiro responsável são de total responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006026

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

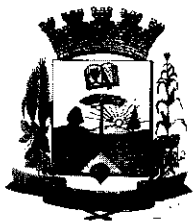
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de ____ de 2013

Osiel Vaz Ferreira
Pregoeira

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

00.027

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Nº do Edital: 117/2013

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Locação de palcos, tendas, banheiro químicos, cadeiras e mesas.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.

Felipe Marochi Fillus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006.028

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
117/2013**

Objeto: Locação de palcos, tendas e banheiro químico

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/09/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

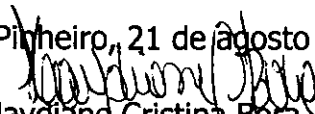
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FC64475E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2013

Objeto: Aquisição de Paineis de Metal para identificação de obra ou móvel

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/09/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6C448E0B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013

Objeto: Locação de palcos, tendas e banheiro químico

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/09/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0C17D146

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º RETIFICADOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2013

1º EDITAL RETIFICADOR

000029

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2013

Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a erro de publicação**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 28/08/2013 às 8:30 horas do dia 10/09/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 10/09/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 10/09/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 23 de agosto de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9E0ABE43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 096/2.013/CM

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador WALTER FERNANDES MARTINS, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R\$-1.203,65 (Um mil duzentos e três Reais, sessenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 28 a 30 de agosto de 2013, para participar de curso "REFORMA POLÍTICA", promovido pela Pontual Capacitação e Treinamentos Ltda, conforme consta de termo de solicitação de diária nº. 033/2013, de 23 de agosto de 2013.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão. Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

000000

[Signature]
 18/06/2014
 RANCOTTI
 PARAGUAY

Ed



Paula R. Morgan

[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110335547-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOÃO APARICIO MENDES DE ARAUJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Separado(a) judic.	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SALATIEL DE ARAUJO BAHLS		(mãe) GENEROSA MENDES DE ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27-12-1961	IDENTIDADE número 3.349.430-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 435.794.859-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DAS LARANJEIRAS			NÚMERO 162
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85060-090	
MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J. A. M. DE ARAUJO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DAS LARANJEIRAS			NÚMERO 162
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85060-090	
MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2219-5/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAFICA E EDITORA. ✓ IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. ✓ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS. ✓ TREINAMENTO E PALESTRAS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. ✓ ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. ✓ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS, PALESTRAS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. ✓		
Atividades secundárias 1813-0/01 4751-2/01 4751-2/02 8599-6/04 7733-1/00			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 81.476.780/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. A. M. de Araujo - ME			
DATA DA ASSINATURA 07-08-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO J. A. M. de Araujo - ME		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PÚBLICO

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2013
SOB NÚMERO: 20134498194
Protocolo: 13/449819-4, DE 08/08/2013

Empresa: 41 1 0335547 6
J. A. M. DE ARAUJO - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rita Antonizzei Pacheco
RG 4.574.883-9 PR

14 AGO. 2013



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006032

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013

ANEXO II

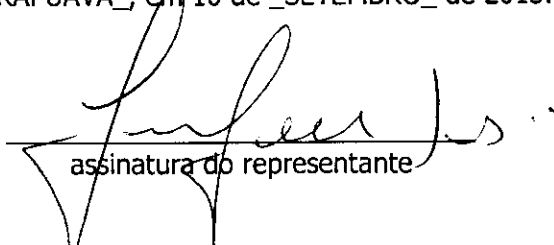
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) JOAO APARICIO MENDES DE ARAUJO, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 3.349.430-0 e CPF sob nº 435.794.859-20, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, nº 117/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

GUARAPUAVA, em 10 de SETEMBRO de 2013.


assinatura do representante

Razão Social da Proponente: J.A.M.DE ARAUJO

CNPJ: 81.476.780/0001-72

Endereço da empresa: RUA DAS LARANJEIRAS 162 SÃO CISTOVAO GUARAPUAVA PR

Fone: (42-36295159)

Nome do representante legal da empresa proponente: JOAO APARICIO MENDES DE ARAUJO

R.G.: 3.349.430-0

CPF: 435.794.859-20



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000033

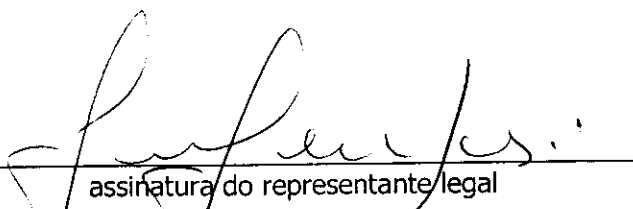
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 117/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

____ GUARAPUAVA, em 10 de SETEMBRO de 2013.



assinatura do representante legal

Razão Social da Proponente: J.A.M. DE ARAUJO

CNPJ: 81.476.780/0001-42

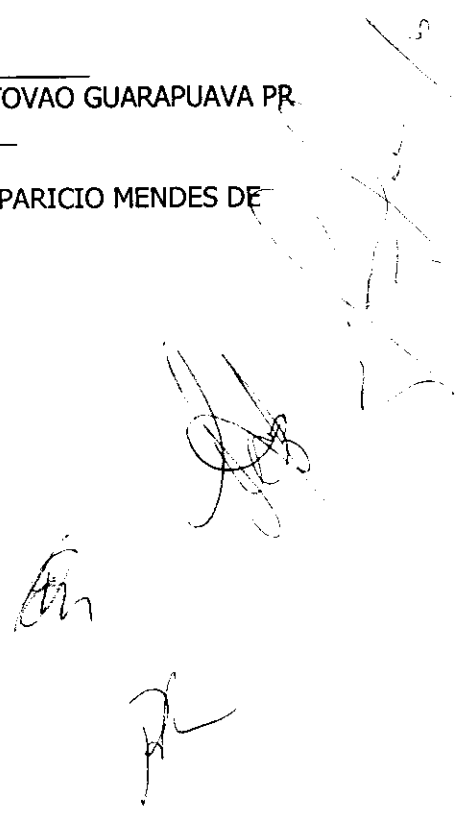
Endereço da empresa: RUA DAS LARANJEIRAS 162 SÃO CRISTOVAO GUARAPUAVA PR.

Fone: (42) 36226504

Nome do representante legal da empresa proponente: JOAO APARICIO MENDES DE ARAUJO

R.G.: 3.349.430-0

CPF: 435.794.859-20





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.034

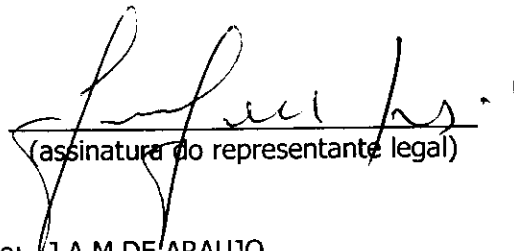
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 117/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_GUARAPUAVA, em _10_ de _SETEMBRO_ de 2013.



(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _J.A.M.DE ARAUJO

CNPJ: 81.476.780/0001-42

Endereço da empresa: _RUA DAS LARANJEIRAS 162 SÃO CRISTOVAO GUARAPUAVA PR

Fone: (_42_) _36226504

Nome do representante legal da empresa proponente: _JOAO APARICIO MENDES DE ARAUJO

R.G.: _3.349.430-0

CPF: _435.794.859-20

003035

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

 POLGAR DIREITO



Paulo Rogério Menon
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.891.062-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/12/1999

NOME PAULO ROGERIO MENON

FILIAÇÃO RENATO MENON
ROSA PANKIU MENON

NATURALIDADE IRATI/PR DATA DE NASCIMENTO 15/03/1984

DOC. ORIGEM COMARCA=IRATI/PR, DA SEDE
C. NASC 259, LIVRO=AS3, FOLHA=219

CPF GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7. 118 DE 29/08/83

Prime

[Signature]

[Signature]



SNAKES BANDA SHOW LTDA - ME
C.N.P.J. Nº 09.305.717/0001-16
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAULO ROGÉRIO MENON, brasileiro, maior, natural de IRATI-PR, solteiro, nascido em 15 de março de 1.984, músico, residente e domiciliado à Rua Abílio Carvalho Bastos nº 1.097, Rio Bonito, IRATI-PR., CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.891.062-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 045.626.689-54, NELSON DE PAULA PEREIRA, brasileiro, maior, natural de IRATI-PR., casado sob regime de comunhão universal de bens, músico, residente e domiciliado à Rua Brilhante nº 88, Pedreira, IRATI-PR., CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.678.511-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 518.519.899-00, NOEL BORGHA, brasileiro, maior, natural de PRUDENTÓPOLIS-PR., casado sob regime de comunhão universal de bens, músico, residente e domiciliado à Rua Brasil nº 233, Ouro Verde, IRATI-PR., CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.855.152 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 285.940.619-00 e ÍGOR FRANCO MARTINS, brasileiro, maior, natural de IRATI-PR., solteiro, nascido em 08 de maio de 1.982, músico, residente e domiciliado à Rua Trajano Grácia nº 115, Centro, IRATI-PR., CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.494.324-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 038.077.599-99, únicos sócios componentes de SNAKES BANDA SHOW LTDA – ME, com sede e domicílio à Rua Trajano Grácia nº 115, Centro, IRATI-PR, CEP 84.500-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206097518 por despacho em sessão de 09 de janeiro de 2.008, resolvem, de comum acordo, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retiram-se da sociedade os sócios NELSON DE PAULA PEREIRA, NOEL BORGHA e ÍGOR FRANCO MARTINS e ingressa na sociedade MARIANA BUENO PREMOLI MARTINS, brasileira, maior, natural de SÃO PAULO-SP, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua Trajano Grácia nº 115, Centro, IRATI-PR., CEP 84.500-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.104.608-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e CPF nº 404.649.588-06, da seguinte forma:

a) O sócio NELSON DE PAULA PEREIRA que possui na sociedade 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), cede e transfere pelo seu valor nominal para PAULO ROGÉRIO MENON, recebendo neste ato em moeda corrente do País, dando plena geral e rasa quitação das quotas ora cedidas.

b) O sócio NOEL BORGHA que possui na sociedade 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais),

Mariana B. Premoli Martins
Nelson de Paula Pereira

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.



CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

SNAKES BANDA SHOW LTDA - ME
C.N.P.J. Nº 09.305.717/0001-16
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



006037

cede e transfere pelo seu valor nominal para MARIANA BUENO PREMOLI MARTINS, recebendo neste ato em moeda corrente do País, dando plena geral e rasa quitação das quotas ora cedidas.

c) O sócio ÍGOR FRANCO MARTINS que possui na sociedade 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), cede e transfere pelo seu valor nominal para MARIANA BUENO PREMOLI MARTINS, recebendo neste ato em moeda corrente do País, dando plena geral e rasa quitação das quotas ora cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do ocorrido na cláusula anterior, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, permanece inalterado e fica assim distribuído entre os sócios:

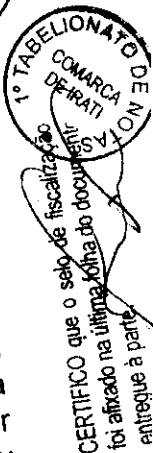
sócios	quotas	capital R\$
Paulo Rogério Menon	25.000	25.000,00
Mariana Bueno Premoli Martins	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Alteram o seu nome empresarial para **PRÓ - MIX SOM E LUZ LTDA - ME.**

CLÁUSULA QUARTA: Alteram o objeto da sociedade para Locação de Equipamentos de Som e Iluminação, Atividade de Banda e Produção Musical.

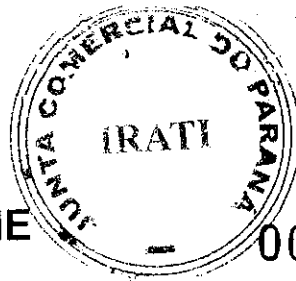
CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio PAULO ROGÉRIO MENON, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Nelson de P. Menon
Mariana



SNAKES BANDA SHOW LTDA - ME
C.N.P.J. Nº 09.305.717/0001-16
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com estas.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de IRATI-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração de contrato social, em quatro vias de igual teor e forma.

Irati-Pr., 26 de março de 2.012.



Paulo R. Menon

Paulo Rogério Menon

Mariana Bueno Premoli Martins

Mariana Bueno Premoli Martins

Nelson de Paula Pereira

Nelson de Paula Pereira

Noel Borga

Noel Borga

Igor Franco Martins

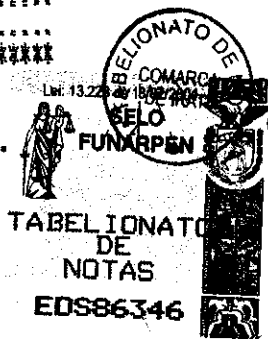
Igor Franco Martins

1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)...
de: NOEL BORG.....
DOU
00051695(001-000008859)*****
Irati, PR, 26 de abril de 2012

Em testemunho ST da verdade.

Odete Van Tienen

Odete Van Tienen



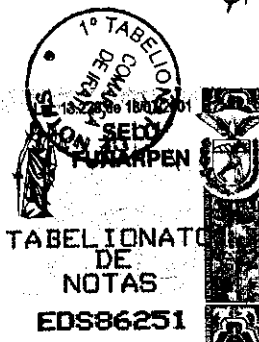
1º TABELIONATO DE NOTAS
EDS86346

1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)...
de: MARIANA BUENO PREMOLI MARTINS.....
DOU FÉ.....
00077003(001-000008827)*****
Irati, PR, 25 de abril de 2012

Em testemunho ST da verdade.

Odete Van Tienen

Odete Van Tienen



1º TABELIONATO DE NOTAS
EDS86251

1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)...
de: NELSON DE PAULA PEREIRA, IGOR FRANCO, MARTINS.....
DOU FÉ.....
00076411(001-000008799)*****
Irati, PR, 25 de abril de 2012

Em testemunho ST da verdade.

Odete Van Tienen

Odete Van Tienen

006039

SNAKES BANDA SHOW LTDA. CONTRATO SOCIAL

PAULO ROGÉRIO MENON, brasileiro, maior, natural de IRATI-PR, solteiro, nascido em 15 de março de 1.984, músico, residente e domiciliado à Rua Abílio Carvalho Bastos nº 1.097, Rio Bonito, em IRATI-PR., CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.891.062-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 045.626.689-54, NELSON DE PAULA PEREIRA, brasileiro, maior, natural de IRATI-PR., casado sob regime de comunhão universal de bens, músico, residente e domiciliado à Rua Brilhante nº 88, Pedreira, em IRATI-PR., CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.678.511-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 518.519.899-00, NOEL BORGA, brasileiro, maior, natural de PRUDENTÓPOLIS-PR., casado sob regime de comunhão universal de bens, músico, residente e domiciliado à Rua Brasil nº 233, Ouro Verde, em IRATI-PR., CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.855.152 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 285.940.619-00 e ÍGOR FRANCO MARTINS, brasileiro, maior, natural de IRATI-PR., solteiro, nascido em 08 de maio de 1.982, músico, residente e domiciliado à Rua Trajano Grácia nº 115, Centro, em IRATI-PR., CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.494.324-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 038.077.599-99, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de SNAKES BANDA SHOW LTDA, com sede e domicílio à Rua Trajano Grácia nº 115, Centro, em IRATI-PR, CEP 84.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

sócios	quotas	capital R\$
Paulo Rogério Menon	12.500	12.500,00
Nelson de Paula Pereira	12.500	12.500,00
Noel Borga	12.500	12.500,00
Igor Franco Martins	12.500	12.500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será a Atividade de Banda Musical.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 10 de janeiro de 2.008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Nelson de P. Pereira

[Assinatura]

Paulo R. Menon

000.040

SNAKES BANDA SHOW LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que o ingresso do novo sócio na sociedade seja aceito pelos sócios que permanecem.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios PAULO ROGÉRIO MENON e NELSON DE PAULA PEREIRA, com os poderes e atribuições de administrarem os negócios, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de

Nelson de P. Pereira

Paulo R. Menon

SNAKES BANDA SHOW LTDA. CONTRATO SOCIAL

000041

seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de IRATI-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, em três vias de igual teor e forma.

Irati-Paraná., 07 de janeiro de 2.008.

RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICO,
subscrito perante o Notário Público.

Noel Borga
Dou fé.
Em testemunho

IRATI (PR) 08 JAN. 2008
da verdade.

CARTÓRIO LISBÔA - 1º TABELIONATO

☒ MANOEL CEZAR LISBÔA - NOTÁRIO DESIGNADO
☐ CHRISTIANA PARAMUSTCHA - CO-ADJUNTO
☐ JANETE LISBÔA - ESCREIVÃO

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
CEQ57150

Paulo Rogério Menon
Paulo Rogério Menon

Nelson de Paula Pereira
Nelson de Paula Pereira

Noel Borga
Noel Borga

Igor Franco Martins
Igor Franco Martins

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/01/2008
SOB NÚMERO: 41206097518
Protocolo: 08/013931-0, DE 09/01/2008

BANDA SHOW LTDA
2198662

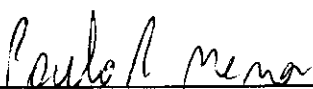
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

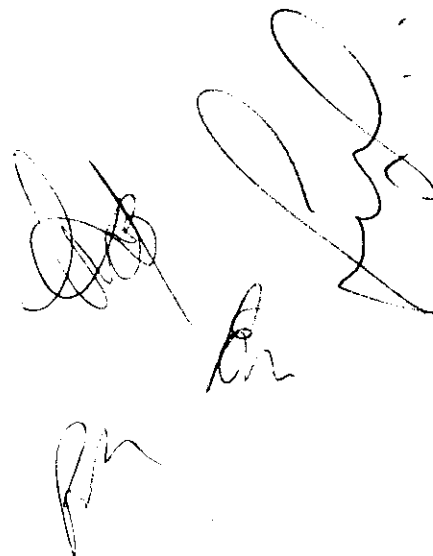
A signatária da presente empresa Pró-mix Som e Luz Ltda - ME, CNPJ: nº 09.305.717/0001-16, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 117/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Irati, em 11 de setembro de 2013.



Paulo Rogério Menon
CPF: 045.626.689-54

Razão Social da Proponente: PRÓ - MIX SOM E LUZ LTDA - ME
CNPJ: 09.305.717/0001-16
Endereço da empresa: Rua Trajano Grácia, 115 - Centro - Irati/Pr
Fone: (42) 3422-7476
Nome do representante legal da empresa proponente: Paulo Rogério Menon
R.G.: 8.891.062-1
CPF: 045.626.689-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013
ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A signatária da presente empresa Pró-mix Som e Luz Ltda - ME, CNPJ: nº 09.305.717/0001-16, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 117/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Irati, em 11 de setembro de 2013.


Paulo Rogério Menon
CPF: 045.626.689-54

Razão Social da Proponente: PRÓ - MIX SOM E LUZ LTDA - ME

CNPJ: 09.305.717/0001-16

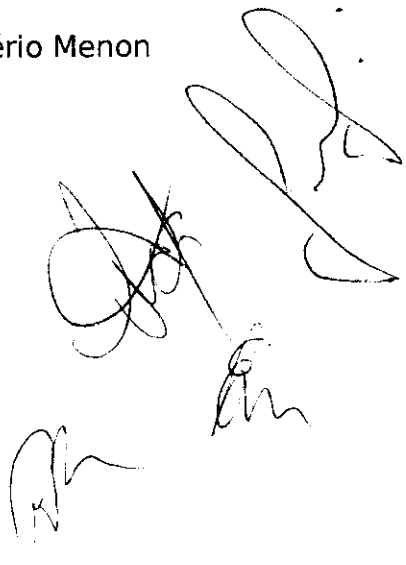
Endereço da empresa: Rua Trajano Grácia, 115 - Centro - Irati/Pr

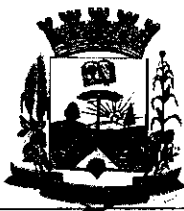
Fone: (42) 3422-7476

Nome do representante legal da empresa proponente: Paulo Rogério Menon

R.G.: 8.891.062-1

CPF: 045.626.689-54



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013****ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

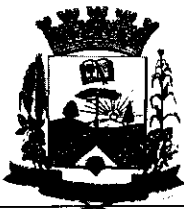
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013

Razão Social da Proponente: J.A.M.DE ARAUJOCNPJ: 81.476.780/0001-42Endereço da empresa: _RUA DAS LARANJEIRAS 162 SÃO CRISTOVAO GUARAPUAVA PRFone: (42) 36226504Nome do representante legal da empresa proponente: _JOAO APARICIO MENDES DE ARAUJOR.G.: 3.349.430-0CPF: 435.794.859-20

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto
abaixo.

Objeto: Locação de palcos, tendas, banheiro químicos, cadeiras e mesas.**LOTE 1 - TENDAS**

Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Tenda tipo pirâmide - Estrutura metálica. Cobertura em lona náutica, sem assoalho, sem fechamento - tamanho 3x3 metros.	10	diária	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
2	Tenda tipo pirâmide - Estrutura metálica. Cobertura em lona náutica, sem assoalho, sem fechamento - tamanho 5x5 metros.	10	diária	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
3	Tenda em lona - Estrutura com cobertura em lona. Pé direito central de 6,00 metros e lateral de 2,85 metros, sem assoalho, sem fechamento - tamanho 16x24 metros.	6	diária	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00.045

4	Tenda em lona - Estrutura com cobertura em lona. Pé direito central de 6,00 metros e lateral de 2,85 metros, sem assoalho, sem fechamento, com vão intermediário livre a cada 4 metros - tamanho 20x40 metros.	6	diária	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
5	Tenda em lona - Estrutura com cobertura em lona. Pé direito central de 6,00 metros e lateral de 3,70 metros, sem assoalho, sem fechamento, com vão intermediário livre a cada 6 metros - tamanho 20x60 metros.	6	diária	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00
PREÇO MÁXIMO TOTAL DO LOTE 1					R\$ 152.400,00

LOTE 2 - STANDS

Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Stand - Em chapa de TS na cor branca, tamanho de área de 3x3 metros, com encaixes em alumínio, com pontos de energia e 2 spots de luz em cada stand, acarpetado internamente com forração na cor cinza, com corredores acarpetados na cor vermelha, com 2 metros de largura e placa de identificação.	30	diária	R\$ 370,00	R\$ 11.100,00
PREÇO MÁXIMO TOTAL DO LOTE 2					R\$ 11.100,00

LOTE 3 - PALCOS

Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Palco medindo 7x9 metros, com altura de 1,20 metros, em madeira e/ou chapa naval, com estrutura em madeira, com escada de acesso lateral.	6	diária	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
2	Palco medindo 5x7 metros, com altura de 1,20 metros, em madeira e/ou chapa naval, com estrutura em madeira, com escada de acesso lateral.	6	diária	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
PREÇO MÁXIMO TOTAL DO LOTE 3					R\$ 11.400,00

LOTE 4 - BANHEIRO QUÍMICO

Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Banheiro químico portátil, em fibra, com manutenção diária.	50	diária	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000046

PREÇO MÁXIMO TOTAL DO LOTE 4**R\$ 8.000,00****LOTE 5 - CADEIRAS E MESAS**

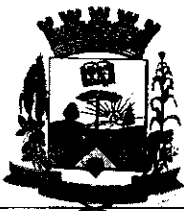
Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Cadeira plastica branca, empilhável, sem encosto, com capacidade mínima de peso de 120 kg, com selo INMETRO	3000	diária	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
2	Mesa plastica branca para 4 pessoas, empilhável, com selo INMETRO	750	diária	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
PREÇO MÁXIMO TOTAL DO LOTE 5					R\$ 8.775,00

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

GUARAPUAVA, em _10_ de _SETEMBRO_ de 2013.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000047

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013

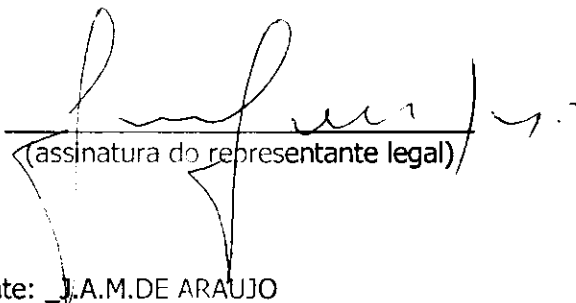
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 117/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (___NAO___).

___GUARAPUAVA___, em ___10___ de ___SETEMBRO___ de 2013.


(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: J.A.M.DE ARAUJO

CNPJ: 81.476.780/0001-42

Endereço da empresa: ___RUA DAS LARANJEIRAS 162 SÃO CRISTOVAO GUARAPUAVA PR

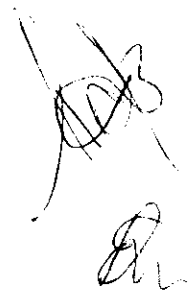
Fone: (___42___) ___36226504___

Nome do representante legal da empresa proponente: ___JOAO APARICIO MENDES DE ARAUJO

R.G.: ___3.349.430-0___

CPF: ___435.794.859-20___





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013

ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇOS

006048

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013
Razão Social da Proponente: PRÓ-MIX SOM E LUZ LTDA - ME
CNPJ: 09.305.717/0001-16
Endereço da empresa: Rua Trajano Grácia, 115.
Fone: (42) 3422-7476
Nome do representante legal da empresa proponente: Paulo Rogério Menon
R.G.: 8.891.062-1
CPF: 045.626.689-54

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo.

Objeto: Locação de palcos, tendas, banheiro químicos, cadeiras e mesas.

LOTE 2 - STANDS

Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Unitário	Preço Total
1	Stand - Em chapa de TS na cor branca, tamanho de área de 3x3 metros, com encaixes em alumínio, com pontos de energia e 2 spots de luz em cada stand, acarpetado internamente com forração na cor cinza, com corredores acarpetados na cor vermelha, com 2 metros de largura e placa de identificação.	30	diária	R\$ 370,00	R\$ 11.100,00
PREÇO TOTAL DO LOTE R\$ 11.100,00					

LOTE 4 - BANHEIRO QUÍMICO

Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Unitário	Preço Total
1	Banheiro químico portátil, em fibra, com manutenção diária.	50	diária	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE R\$ 8.000,00					

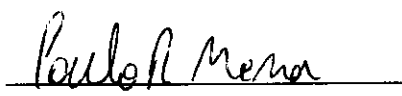
LOTE 5 - CADEIRAS E MESAS

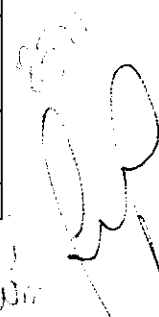
Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Unitário	Preço Total
1	Cadeira plastica branca, empilhável, sem encosto, com capacidade mínima de peso de 120 kg, com selo INMETRO	3000	diária	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
2	Mesa plastica branca para 4 pessoas, empilhável, com selo INMETRO	750	diária	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
PREÇO TOTAL DO LOTE R\$ 8.775,00					

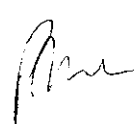
Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

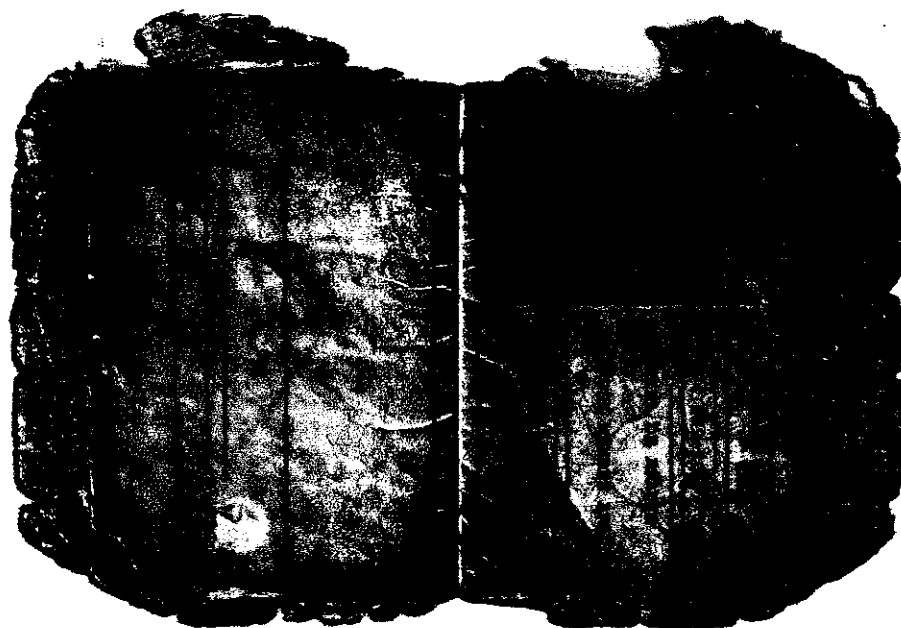
Em, 11 de setembro de 2013.


Paulo Rogério Menon
CPF: 045.626.689-54





006049



pm

[Signature]

[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CÉU AZUL
FMS COM O DOCUMENTO A SEU APRESENTADO
CÉU AZUL - PR, 30/08/13 *47*

NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Separado(a) judic.	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SALATIEL DE ARAUJO BAHLS		(mãe) GENEROSA MENDES DE ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27-12-1961	IDENTIDADE número 3.349.430-0	Órgão emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 435.794.859-20	

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA DAS LARANJEIRAS		NÚMERO 162
CEMENTO	BARRIO / DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85060-090
MUNICÍPIO GUARAPUAVA		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL J. A. M. DE ARAUJO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DAS LARANJEIRAS			NÚMERO 162
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85060-090	
MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2219-5/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAFICA E EDITORA. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS. TREINAMENTO E PALESTRAS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS, PALESTRAS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.
Atividades secundárias 1813-0/01 4751-2/01 4751-2/02 8599-6/04 7733-1/00	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 81.476.780/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
-------------------------------	---	---	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ambiente/garante) J. A. M. de Araujo - ME	
DATA DA ASSINATURA 07-08-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO J. A. M. de Araujo - ME

DEFERIDO.
PUBLICADO SEU ABOUNDO SECO
Rita Aracy Kzei Pacheco
RG 4.574.883-9 PR

14 AGO. 2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/08/2013
SOB NÚMERO: 20134498194
Protocolo: 13/449819-4, DE 08/08/2013

Empresa: 41 1 0335547 6
J. A. M. DE ARAUJO - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rita Aracy Kzei Pacheco
RG 4.574.883-9 PR

NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Separado(a) judic.	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SALATIEL DE ARAUJO BAHLS		(mãe) GENEROSA MENDES DE ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27-12-1961	IDENTIDADE número 3.349.430-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 435.794.859-20			
EMANCIPADO POR (fonte de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DAS LARANJEIRAS			NÚMERO 162
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85060-090	
MUNICÍPIO GUARAPUAVA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J. A. M. DE ARAUJO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DAS LARANJEIRAS			NÚMERO 162
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85060-090	
MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2219-5/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAFICA E EDITORA. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.		
Atividades secundárias 1813-0/01 4751-2/01 4751-2/02 8599-6/04 7733-1/00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS. TREINAMENTO E PALESTRAS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS, PALESTRAS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 81.476.780/0001-42	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/gerente) J. A. M. de Araujo - ME			
DATA DA ASSINATURA 07-08-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO J. A. M. de Araujo - ME		

DEFERIDO
PUBLICADO

14 AGO. 2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/08/2013
SOB NÚMERO: 20134498194
Protocolo: 13/449819-4, DE 08/08/2013

Empresa: 41 1 0335547 6
J. A. M. DE ARAUJO - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Rita Aniczei Pacheco
RG 4.574.883-9 PR

R

Pesquisar

fazer

.g

003052

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 476.780/0001-42	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/08/1989
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL J. A. M. DE ARAUJO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DAS LARANJEIRAS	NÚMERO 162	COMPLEMENTO	
CEP 85.060-090	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/08/2013 às 19:20:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

(Assinaturas manuscritas)



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000592013-14024780

Nome: J. A. M. DE ARAUJO - ME

CNPJ: 81.476.780/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/08/2013.

Válida até 28/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000.054

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10844905-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.476.780/0001-42**

Nome: **JOAO APARICIO MENDES DE ARAUJO**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

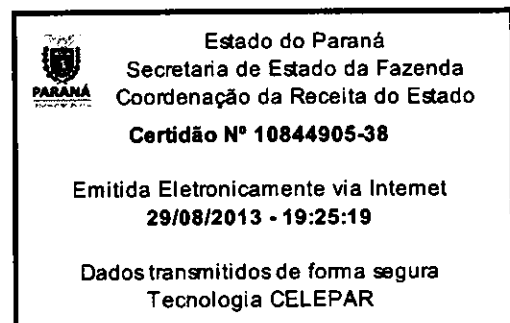
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/12/2013 - Fornecimento Gratuito



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 81476780/0001-42**Razão Social:** J A M DE ARAUJO ME**Endereço:** R DAS LARANJEIRAS 162 / SAO CRISTOVAO / GUARAPUAVA /
PR / 85060-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2013 a 10/10/2013 ✓**Certificação Número:** 2013091114041603548885

Informação obtida em 11/09/2013, às 14:04:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000056

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 81476780/0001-42**Razão Social:** J A M DE ARAUJO ME**Endereço:** R DAS LARANJEIRAS 162 / SAO CRISTOVAO / GUARAPUAVA / PR / 85060-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2013 a 17/08/2013**Certificação Número:** 2013071907321610963274

Informação obtida em 08/08/2013, às 17:19:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

006057

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 8461 /2013

CONTRIBUINTE: J A M DE ARAUJO -ME

CPF/CNPJ: 81.476.780/0001-42

ENDEREÇO:

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 02/08/2013

CODIGO DE AUTENTICIDADE 60605665060605



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. A. M. DE ARAUJO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.476.780/0001-42

Certidão nº: 33817398/2013.

Expedição: 08/08/2013, às 17:21:57 /

Validade: 03/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. A. M. DE ARAUJO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.476.780/0001-42, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

000.059

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
RUA CAPITAO VIRMOND, 1913 - FORUM - CENTRO
GUARAPUAVA/PR - 85010120

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações: CONCORDATA, FALENCIA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

J A M DE ARAUJO ME

CNPJ 81.476.780/0001-42, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 19 de Agosto de 2013

NERY REGIANI DE MACEDO

Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
CNPJ 77.781.276/0001-89



Custas = R\$ 21,87

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta certidão.

000.060

CNPJ : 81.476.780
J. A. M. DE ARAUJO - ME

----- DADOS CADASTRAIS DA MATRIZ -----

CNPJ : 81.476.780/0001-42
UA JURISDICAO: ARF GUARAPUAVA-PR CODIGO DA UA: 09.104.01
ENDERECO : R DAS LARANJEIRAS NUMERO: 162
BAIRRO : SAO CRISTOVAO CEP: 85060-090 UF: PR
MUNICIPIO : GUARAPUAVA

SITUACAO : ATIVA
RESIDUAVEL : 435.794.859-20 - JOAO APARICIO MENDES DE ARAUJO

DATA DE ABERTURA : 22/08/1989
QUALIF. TRIB: PORTE DA EMPRESA : MICRO EMPRESA
PJ OBRIGADA A DCTF MENSAL (ATE 2009) : NAO
NATUREZA JURIDICA : 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
CNAE FISCAL PRINC.: 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

REFIS : NAO E OPTANTE
PAES : NAO E OPTANTE

----- SOCIOS E ADMINISTRADORES -----

QUADRO SOCIETARIO NAO OBRIGATORIO POR SUA NATUREZA JURIDICA

----- CERTIDAO EMITIDA -----

NAO CONSTA

----- LIBERACAO DA EMISSAO DA CERTIDAO CONJUNTA -----

NAO CONSTA

----- IRREGULARIDADE CADASTRAL -----

NAO CONSTA

----- AUSENCIA DE DECLARACAO -----

DIPJ/PJ SIMPL. (EXERCICIO 2008 A 2012)	-	2008 2009
DIRF (ANO RETENCAO 2008 A 2011)	-	NAO CONSTA AUSENCIA
DCTF (PA 2008 A 2011)	o	2008 SEM 1 SEM 2
DITR (EXERCICIO 2008 A 2011)	+	NAO CONSTA AUSENCIA

(CONTINUA)



CNPJ : 81.476.780
J. A. M. DE ARAUJO - ME

000061

----- DEBITO EM COBRANCA (CONTACORPJ) -----

NAO CONSTA

----- DEBITO EM COBRANCA DE IMOVEL RURAL (ITR) -----

NAO CONSTA

----- PROCESSO FISCAL EM COBRANCA (PROFISC) -----

NAO CONSTA

----- PROCESSO FISCAL COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA (PROFISC) -----

NAO CONSTA

----- PROCESSO DE PARCELAMENTO EM COBRANCA (SIPADE) -----

NAO CONSTA

----- EXIGIBILIDADE SUSPENSA - PARCELAMENTO (SIPADE) -----

NAO CONSTA

----- DEBITO EM COBRANCA (SIEF) -----

NAO CONSTA

----- DEBITO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA (SIEF) -----

NAO CONSTA

----- PROCESSO DE ARROLAMENTO DE BENS (SIEF) -----

NAO CONSTA

----- PENDENCIA - PARCELAMENTO EXCEPCIONAL (PAEX-RFB) -----

NAO CONSTA

(CONTINUA)



CNPJ : 81.476.780 003062
J. A. M. DE ARAUJO - ME

----- EXIGIBILIDADE SUSPENSADA - PARCELAMENTO EXCEPCIONAL (PAEX-RFB) --
NAO CONSTA

----- PENDENCIA NA PGFN -----

PROCESSO - 10940-200.878/2008-42 CNPJ - 81.476.780/0001-42
TRIBUTOS - 5382 - OUTRAS MULTAS
INSCRICAO - 9060801706800 DATA INSCRICAO - 10/12/2008
SITUAÇÃO - ATIVA NAO AJUIZAVEL EM RAZAO DO VALOR
PFN RESPONSÁVEL - GUARAPUAVA

----- INSCRICOES COM EXIGIBILIDADE SUSPENSADA NA PGFN -----
NAO CONSTA

----- PENDENCIA - PARCELAMENTO EXCEPCIONAL (PAEX-PGFN) -----
NAO CONSTA

----- EXIGIBILIDADE SUSPENSADA - PARCELAMENTO EXCEPCIONAL (PAEX-PGFN) --
NAO CONSTA

----- FINAL DO EXTRATO -----



SNAKES BANDA SHOW LTDA. CONTRATO SOCIAL

PAULO ROGÉRIO MENON, brasileiro, maior, natural de IRATI-PR, solteiro, nascido em 15 de março de 1.984, músico, residente e domiciliado à Rua Abílio Carvalho Bastos nº 1.097, Rio Bonito, em IRATI-PR., CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.891.062-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 045.626.689-54, NELSON DE PAULA PEREIRA, brasileiro, maior, natural de IRATI-PR., casado sob regime de comunhão universal de bens, músico, residente e domiciliado à Rua Brilhante nº 88, Pedreira, em IRATI-PR., CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.678.511-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 518.519.899-00, NOEL BORGA, brasileiro, maior, natural de PRUDENTÓPOLIS-PR., casado sob regime de comunhão universal de bens, músico, residente e domiciliado à Rua Brasil nº 233, Ouro Verde, em IRATI-PR., CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.855.152 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 285.940.619-00 e ÍGOR FRANCO MARTINS, brasileiro, maior, natural de IRATI-PR., solteiro, nascido em 08 de maio de 1.982, músico, residente e domiciliado à Rua Trajano Grácia nº 115, Centro, em IRATI-PR., CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.494.324-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 038.077.599-99, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de SNAKES BANDA SHOW LTDA, com sede e domicílio à Rua Trajano Grácia nº 115, Centro, em IRATI-PR, CEP 84.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

sócios	quotas	capital R\$
Paulo Rogério Menon	12.500	12.500,00
Nelson de Paula Pereira	12.500	12.500,00
Noel Borga	12.500	12.500,00
Igor Franco Martins	12.500	12.500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será a Atividade de Banda Musical.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 10 de janeiro de 2.008 e seu prazo de duração é indeterminado.

1

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

1º TABELIONATO DE NOTARIOS	
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.	
Confere com o original. Dou fé.	
IRATI	PARANÁ
02 SET. 2013	
 ODETE VAN TIENEN - Escrevente	

SNAKES BANDA SHOW LTDA. CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento.

Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que o ingresso do novo sócio na sociedade seja aceito pelos sócios que permanecem.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios PAULO ROGÉRIO MENON e NELSON DE PAULA PEREIRA, com os poderes e atribuições de administrarem os negócios, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de

Nelson de P. Pereira

[Assinatura]

Paulo R. Menon

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

TABELIONATO DE NOTAS	
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica. Confira com o original. Dou fe.	
IRATI	02 SET. 2013
PARANÁ	
<i>[Assinatura]</i>	
ODETE VAN TIENEN - Escrevente	

SNAKES BANDA SHOW LTDA. CONTRATO SOCIAL

seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de IRATI-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, em três vias de igual teor e forma.

Irati-Paraná., 07 de janeiro de 2.008.

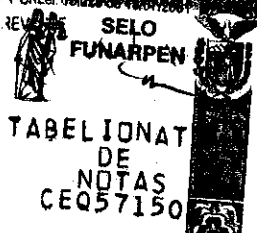
RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICO,
subscrito perante o Notário Público.

Noel Braga
Do fe.
Em testemunho
da verdade.

IRATI (PR) 08 JAN. 2008

MANOEL CEZAR LISBÔA - NOTÁRIO DESIGNADO
CHRISTIANA PARAMUSTCHI - COLETA DE NOTAS
JANETE LISBÔA - ESCREVENTE

CARTÓRIO LISBÔA - 1º TABELIONATO



Paulo Rogério Menon
Paulo Rogério Menon

Nelson de Paula Pereira
Nelson de Paula Pereira

Noel Braga
Noel Braga

Igor Franco Martins
Igor Franco Martins



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/01/2008
SOB NÚMERO: 41206097518
Protocolo: 08/013931-0, DE 09/01/2008

BANDA SHOW LTDA
2198662

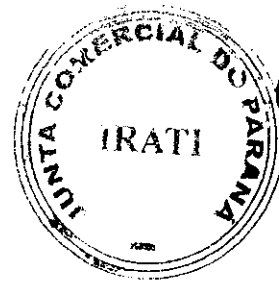
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI 02 SET. 2013 PARANÁ

Tien

ODETE VAN TIENEN - Escrevente



SNAKES BANDA SHOW LTDA - ME
C.N.P.J. Nº 09.305.717/0001-16
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAULO ROGÉRIO MENON, brasileiro, maior, natural de IRATI-PR, solteiro, nascido em 15 de março de 1.984, músico, residente e domiciliado à Rua Abílio Carvalho Bastos nº 1.097, Rio Bonito, IRATI-PR., CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.891.062-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 045.626.689-54, NELSON DE PAULA PEREIRA, brasileiro, maior, natural de IRATI-PR., casado sob regime de comunhão universal de bens, músico, residente e domiciliado à Rua Brilhante nº 88, Pedreira, IRATI-PR., CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.678.511-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 518.519.899-00, NOEL BORG, brasileiro, maior, natural de PRUDENTÓPOLIS-PR., casado sob regime de comunhão universal de bens, músico, residente e domiciliado à Rua Brasil nº 233, Ouro Verde, IRATI-PR., CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.855.152 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 285.940.619-00 e ÍGOR FRANCO MARTINS, brasileiro, maior, natural de IRATI-PR., solteiro, nascido em 08 de maio de 1.982, músico, residente e domiciliado à Rua Trajano Grácia nº 115, Centro, IRATI-PR., CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.494.324-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 038.077.599-99, únicos sócios componentes de SNAKES BANDA SHOW LTDA – ME, com sede e domicílio à Rua Trajano Grácia nº 115, Centro, IRATI-PR, CEP 84.500-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206097518 por despacho em sessão de 09 de janeiro de 2.008, resolvem, de comum acordo, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retiram-se da sociedade os sócios NELSON DE PAULA PEREIRA, NOEL BORG e ÍGOR FRANCO MARTINS e ingressa na sociedade MARIANA BUENO PREMOLI MARTINS, brasileira, maior, natural de SÃO PAULO-SP, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua Trajano Grácia nº 115, Centro, IRATI-PR., CEP 84.500-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.104.608-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e CPF nº 404.649.588-06, da seguinte forma:

a) O sócio NELSON DE PAULA PEREIRA que possui na sociedade 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), cede e transfere pelo seu valor nominal para PAULO ROGÉRIO MENON, recebendo neste ato em moeda corrente do País, dando plena geral e rasa quitação das quotas ora cedidas.

b) O sócio NOEL BORG que possui na sociedade 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais),

Mariana B. Premoli Martins
Nelson de Paula Pereira
Paulo Rogério Menon

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

1ª TABELIONATO DE NOTAS	
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica. Confere com o original. Dou fé.	
IRATI	02 SET. 2013
<i>Tien</i>	
☒ ODETE VAN TIENEN - Escrevente	



CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.



000067

SNAKES BANDA SHOW LTDA - ME
C.N.P.J. Nº 09.305.717/0001-16
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

cede e transfere pelo seu valor nominal para MARIANA BUENO PREMOLI MARTINS, recebendo neste ato em moeda corrente do País, dando plena geral e rasa quitação das quotas ora cedidas.

c) O sócio ÍGOR FRANCO MARTINS que possui na sociedade 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), cede e transfere pelo seu valor nominal para MARIANA BUENO PREMOLI MARTINS, recebendo neste ato em moeda corrente do País, dando plena geral e rasa quitação das quotas ora cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do ocorrido na cláusula anterior, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, permanece inalterado e fica assim distribuído entre os sócios:

sócios	quotas	capital R\$
Paulo Rogério Menon	25.000	25.000,00
Mariana Bueno Premoli Martins	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Alteram o seu nome empresarial para PRÓ – MIX SOM E LUZ LTDA – ME.

CLÁUSULA QUARTA: Alteram o objeto da sociedade para Locação de Equipamentos de Som e Iluminação, Atividade de Banda e Produção Musical.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio PAULO ROGÉRIO MENON, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

CERTIFICADO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS	
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica. Confere com o original. Dou fé.	
IRATI	02 SET. 2013
PARANÁ	
<i>Odete Van Tienen</i>	
☒ ODETE VAN TIENEN - Escrevente	

CERTIFICADO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

Mariana B. Premoli Martins
Melon de P. Ferraz
[Assinatura]

2

Menon
CERTIFICADO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

000.068



SNAKES BANDA SHOW LTDA - ME
C.N.P.J. Nº 09.305.717/0001-16
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com estas.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de IRATI-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração de contrato social, em quatro vias de igual teor e forma.

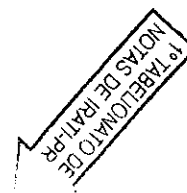


Irati-Pr., 26 de março de 2.012.



Paulo Rogério Menon

Paulo Rogério Menon



Mariana Bueno Premoli Martins

Mariana Bueno Premoli Martins

Nelson de Paula Pereira

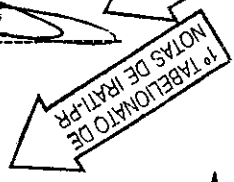
Nelson de Paula Pereira



Noel Borga

Igor Franco Martins

Igor Franco Martins



[Signature]

1º TABELIONATO DE NOTAS

Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664

Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)...

de: NOEL BORG...

DOU FÉ...

00051695(001-000008857)*****

Irati, PR, 26 de abril de 2012

Em testemunho *[Signature]* da verdade,

[Signature]

Odete Van Tienen



1º TABELIONATO DE NOTAS

Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664

Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)...

de: MARIANA BUENO PREMOLI MARTINS...

DOU FÉ...

00077003(001-000008824)*****

Irati, PR, 25 de abril de 2012

Em testemunho *[Signature]* da verdade,

[Signature]

Odete Van Tienen



1º TABELIONATO DE NOTAS

Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664

Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)...

de: NELSON DE PAULA PEREIRA, IGOR FRANCO...

MARTINS...

DOU FÉ...

00076411(001-000008801)*****

Irati, PR, 25 de abril de 2012

Em testemunho *[Signature]* da verdade,

[Signature]

Odete Van Tienen

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

003069

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

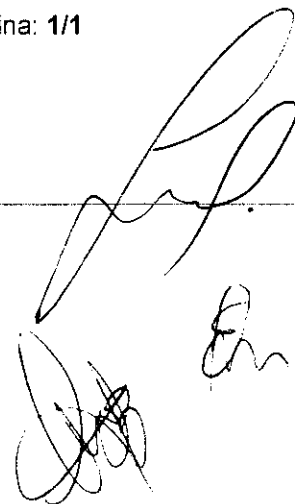
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.717/0001-16 IRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/2008
NOME EMPRESARIAL PRO - MIX SOM E LUZ LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R TRAJANO GRACIA	NÚMERO 115	COMPLEMENTO	
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2008	
TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 09/09/2013 às 09:35:52 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Irati
Secretaria de Finanças e Tributação

000070

Certidão Negativa de Débito

Nº 6885/2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 09.305.717/0001-16
Código: 310255
Contribuinte: PRÓ - MIX SOM E LUZ LTDA - ME
Endereço: RUA TRAJANO GRACIA, 115
Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI
Estado: PR
CEP: 84500000

Finalidade da Certidão: COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL DO
CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.irati.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000071

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000802013-14024717

Nome: PRO - MIX SOM E LUZ LTDA - ME

CNPJ: 09.305.717/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/08/2013.

Válida até 03/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 09305717/0001-16**Razão Social:** PRO MIX SOM E LUZ LTDA ME**Endereço:** RUA TRAJANO GRACIA 115 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2013 a 08/10/2013**Certificação Número:** 2013090909550117555820

Informação obtida em 09/09/2013, às 09:55:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000073

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10879149-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.305.717/0001-16

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/01/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10879149-12 Emitida Eletronicamente via Internet 09/09/2013 - 09:58:20 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRO - MIX SOM E LUZ LTDA - ME
CNPJ: 09.305.717/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:56:30 do dia 08/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2014.

Código de controle da certidão: **D731.C02A.74F5.2DCE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000075

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRO - MIX SOM E LUZ LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.305.717/0001-16

Certidão nº: 35466270/2013

Expedição: 09/09/2013, às 10:00:24 /

Validade: 07/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRO - MIX SOM E LUZ LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.305.717/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

006076

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ação de FALÊNCIA OU CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

PRO - MIX SOM E LUZ LTDA - ME

CNPJ 09.305.717/0001-16, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 10 de Setembro de 2013, 13:19:02

Ana Carolina S. Demczuk
CPF 052.648.189-75
Auxiliar Juramentada

TEREZINHA DEMCZUK

1º TABELIONATO DE NOTAS	
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica. Confere com o original. Dou fé.	
IRATI	10 SET. 2013
PARANÁ	
JHONATAN TABORDA LEAL - Escrevente	



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avallador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-48
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75



Custas = R\$ 21,87

[Handwritten signature]

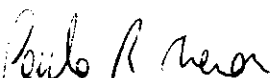
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013

DECLARAÇÃO

O signatário da presente empresa PRÓ – MIX SOM E LUZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.305.717/0001-16, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: Não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Irati, em 11 de setembro de 2013.



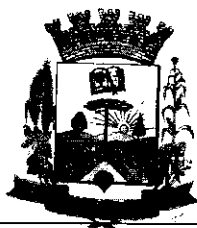
Paulo Rogério Menon
CPF: 045.626.689-54

Razão Social da Proponente: PRÓ – MIX SOM E LUZ LTDA - ME
CNPJ: 09.305.717/0001-16

Endereço da empresa: Rua Trajano Grácia, 115 – Centro – Irati/Pr
Fone: (42) 3422-7476

Nome do representante legal da empresa proponente: Paulo Rogério Menon
R.G.: 8.891.062-1
CPF: 045.626.689-54



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000078

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 117/2013
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

Às treze horas e trinta minutos do dia onze de setembro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Yoseph Extoperman Goloiuch Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 117/2013, que tem por objetivo a **Locação de palcos, tendas, banheiro químicos, cadeiras e mesas**, pelo critério de Menor Preço por Lote. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

Empresa	ME/EPP	Representante Legal
J.A.M. DE ARAUJO	ME	JOÃO APARECIDO MENDES DE ARAUJO
PRÓ MIX SOM E LUZ LTDA ME	ME	PAULO ROGÉRIO MENON

Aberto os envelopes de Propostas e efetuado a análise, as propostas estavam em acordo. Obtivemos então a classificação inicial:

Lote 1 - TENDAS

1º Classificado – J.A.M. DE ARAUJO – Preço Proposto: R\$ 152.400,00

Lote 2 – STANDS

1º Classificado – J.A.M. DE ARAUJO – Preço Proposto: R\$ 11.100,00

2º Classificado – PRÓ MIX SOM E LUZ LTDA ME – Preço Proposto: R\$ 11.100,00

Lote 3 – PALCOS

1º Classificado – J.A.M. DE ARAUJO – Preço Proposto: R\$ 11.400,00

Lote 4 – BANHEIRO QUÍMICO

1º Classificado – J.A.M. DE ARAUJO – Preço Proposto: R\$ 8.000,00

2º Classificado – PRÓ MIX SOM E LUZ LTDA ME – Preço Proposto: R\$ 8.000,00

Lote 5 – CADEIRAS E MESAS

1º Classificado – PRÓ MIX SOM E LUZ LTDA ME – Preço Proposto: R\$ 8.775,00

2º Classificado – J.A.M. DE ARAUJO – Preço Proposto: R\$ 8.775,00

Estando as propostas em acordo, efetuamos a fase de lances onde, após encerramento, obtivemos a seguinte classificação final:

Lote 1 - TENDAS

1º Classificado – J.A.M. DE ARAUJO – Preço Proposto: R\$ 152.400,00

Lote 2 – STANDS

1º Classificado – J.A.M. DE ARAUJO – Preço Proposto: R\$ 10.400,00

2º Classificado – PRÓ MIX SOM E LUZ LTDA ME – Preço Proposto: R\$ 10.500,00 X

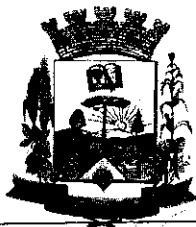
Lote 3 – PALCOS

1º Classificado – J.A.M. DE ARAUJO – Preço Proposto: R\$ 11.300,00

Lote 4 – BANHEIRO QUÍMICO

2º Classificado – PRÓ MIX SOM E LUZ LTDA ME – Preço Proposto: R\$ 7.800,00 X

1º Classificado – J.A.M. DE ARAUJO – Preço Proposto: R\$ 7.900,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

005079

Lote 5 – CADEIRAS E MESAS

1º Classificado – PRÓ MIX SOM E LUZ LTDA ME – Preço Proposto: R\$ 8.500,00

2º Classificado – J.A.M. DE ARAUJO Preço Proposto: R\$ 8.600,00

Passou-se em seguida para a abertura e análise da documentação dos proponentes vencedores sendo eles PRÓ MIX SOM E LUZ LTDA ME E J.A.M. DE ARAUJO. Analisado pela Comissão e proponentes a documentação exigida, verificou-se que o proponente J.A.M. DE ARAUJO, ficou desabilitada nos lotes 01 e 03 conforme disposto nos itens 10.1.13 e 10.1.14 do Edital, e ainda apresentou as Certidões Municipal, Certidão do FGTS, e Certidão Federal, Ref. aos itens 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.4, do Edital, vencidas, e em se tratando ME foi concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a regularização conforme prevista na Lei Complementar 123/2006, a proponente PRÓ MIX SOM E LUZ LTDA ME atendeu as exigências do Edital, sendo Habilitada. Ficando alterada então a Classificação Final.

Lote 1 - TENDAS

1º Classificado – J.A.M. DE ARAUJO – Preço Proposto: DESABILITADO

Lote 2 – STANDS

1º Classificado – J.A.M. DE ARAUJO – Preço Proposto: R\$ 10.400,00

2º Classificado – PRÓ MIX SOM E LUZ LTDA ME – Preço Proposto: R\$ 10.500,00

Lote 3 – PALCOS

1º Classificado – J.A.M. DE ARAUJO – Preço Proposto: DESABILITADO

Lote 4 – BANHEIRO QUÍMICO

2º Classificado – PRÓ MIX SOM E LUZ LTDA ME – Preço Proposto: R\$ 7.800,00

1º Classificado – J.A.M. DE ARAUJO – Preço Proposto: R\$ 7.900,00

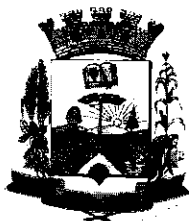
Lote 5 – CADEIRAS E MESAS

1º Classificado – PRÓ MIX SOM E LUZ LTDA ME – Preço Proposto: R\$ 8.500,00

2º Classificado – J.A.M. DE ARAUJO Preço Proposto: R\$ 8.600,00

Questionado aos presentes sobre a intenção de recursos, não houve. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Mayolane Cristina Bora (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
Paulo Aperecio Mindes Araújo	[Assinatura]
Paulo Roberto Menon	[Assinatura]



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000080

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital:117/2013

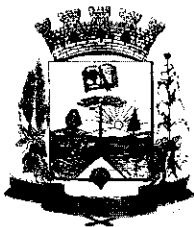
Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Locação de palcos, tendas, banheiro químicos, cadeiras e mesas, com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) J.A.M. DE ARAUJO e PRÓ MIX SOM E LUZ LTDA ME, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 11 de SETEMBRO de 2013.

Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006081

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 117/2013

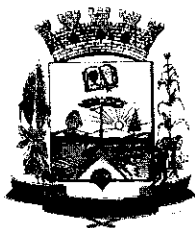
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 117/2013, que tem por objeto Locação de palcos, tendas, banheiros químicos, cadeiras e mesas pelo critério de Menor preço:

- PRÓ MIX SOM E LUZ LTDA ME - VALOR GLOBAL R\$ 26.8 00,00.

Fernandes Pinheiro, em 11 de setembro de 2013


HAYDIANE CRISTINA BORA

PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006082

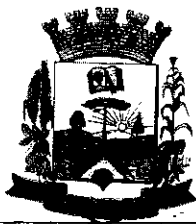
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 117/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por Locação de palcos, tendas, banheiro químicos, cadeiras e mesas pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 117/2013

- PRÓ MIX SOM E LUZ LTDA ME - **VALOR GLOBAL R\$ 26.800,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 DE
SETEMBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006083

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2013****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 117/2013****Início:** 11/09/2013**Validade/Término:** 10/09/2014**Objeto:** Locação de palcos, tendas, banheiro químicos, cadeiras e mesas**Razão Social:** PRÓ MIX SOM E LUZ LTDA ME**CNPJ:** 09.305.717/0001-16**Endereço:** RUA TRAJANO GRACIA 115 – CENTRO –IRATI-PR**Telefone:** 42 3422 7476**Representante Legal:** PAULO ROGÉRIO MENON**R.G.** 8.891.062-1**CPF** 045.626.689-54**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Locação de palcos, tendas, banheiro químicos, cadeiras e mesas.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

LOTE 2 - STANDS

Item	Descrição	Qtd	Und
1	Stand - Em chapa de TS na cor branca, tamanho de área de 3x3 metros, com encaixes em alumínio, com pontos de energia e 2 spots de luz em cada stand, acarpetado internamente com forração na cor cinza, com corredores acarpetados na cor vermelha, com 2 metros de largura e placa de identificação.	30	diária

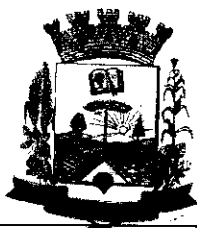
Preço Total – R\$ 10.500,00**LOTE 4 - BANHEIRO QUÍMICO**

Item	Descrição	Qtd	Und
1	Banheiro químico portátil, em fibra, com manutenção diária.	50	diária

Preço Total – R\$ 7.800,00**LOTE 5 - CADEIRAS E MESAS**

Item	Descrição	Qtd	Und
1	Cadeira plastica branca, empilhável, sem encosto, com capacidade mínima de peso de 120 kg, com selo INMETRO	3000	diária
2	Mesa plastica branca para 4 pessoas, empilhável, com selo INMETRO	750	diária

Preço Total – R\$ 8.500,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006084

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 10 (dez) dias úteis.

2.2 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

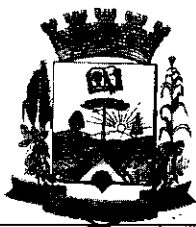
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 117/2013, e com as seguintes razões sociais:

a) Para aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Saúde:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

003085

b) Para demais Secretarias e Departamentos da Prefeitura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

7.2 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

7.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

7.4 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

7.5 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

7.6 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

7.7 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, danos físicos.

7.8 Transporte, carga e descarga dos equipamentos são de responsabilidade da proponente, nos endereços indicados pela Prefeitura Municipal.

7.9 Para os Lotes 1 e 3, os custos de ART assim como despesas do Engenheiro responsável são de total responsabilidade da empresa contratada.

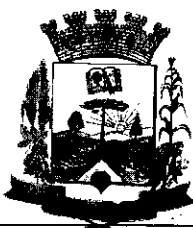
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

005086

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 11 de Setembro de 2013

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

PRÓ MIX SOM E LUZ LTDA ME
Fornecedor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO ATAS 131, 132 E 133/2013 - PREGÃO 39/2013

2ª Publicação atas 131, 132 e 133/2013 - Pregão 39/2013

Objeto: Aquisição de pneus

Valor: R\$ 58.900,00 (Cinquenta e oito mil e novecentos reais).

Contratante: Município de Colombo - Todas as Secretarias Municipais

Contratado: Ata 132: Arrozera Santa Lucia Ltda. - CNPJ sob nº 48.347.777/0001-53

Ata 132/2013 Copal Comercio De Pneus E Acessorios Ltda. CNPJ sob nº 88.197.330/0001-60

Valor: R\$ 87.999,00 (Oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais).

Ata 133/2013: Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda. ME. - CNPJ nº 07.493.402/0001-14

Valor: R\$ 128.189,00 (Cento e vinte e oito mil, cento e oitenta e nove reais).

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n.º 105, Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitacoes

Vigência: 24 de julho de 2013 a 23 de julho de 2014

Colombo, 31 de outubro de 2013.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora

Código Identificador:2EAA6B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 010/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação da Escola Municipal Parque Monte Castelo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e ainda especificações contidas no Anexo VII, que integra o edital.
Data: 19 de novembro de 2013 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Prefeitura de Colombo, edifício sede, situado na Rua XV de Novembro, 105, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8112 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
 Secretária Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6278891E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 117/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto Locação de palcos, tendas, banheiro químicos, cadeiras e mesas pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 117/2013

PRO MIX SOM E LUZ LTDA ME - VALOR GLOBAL R\$ 26.800,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 DE SETEMBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
 Prefeito Municipal

003087

Publicado por:
Yoseph Extoperman Coloiuch
Código Identificador:CDE39703

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 117/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 117/2013, que tem por objeto Locação de palcos, tendas, banheiros químicos, cadeiras e mesas pelo critério de Menor preço:

PRO MIX SOM E LUZ LTDA ME - VALOR GLOBAL R\$ 26.800,00.

Fernandes Pinheiro, em 11 de setembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Coloiuch
Código Identificador:343DB737

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 084/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 117/2013

Início: 11/09/2013 **Validade/Término:** 10/09/2014

Objeto: Locação de palcos, tendas, banheiro químicos, cadeiras e mesas

Razão Social: PRÓ MIX SOM E LUZ LTDA ME

CNPJ: 09.305.717/0001-16

Endereço: RUA TRAJANO GRACIA 115 - CENTRO - IRATI-PR

Telefone: 42 3422 7476

Representante Legal: PAULO ROGÉRIO MENON

R.G. 8.891.062-1

CPF 045.626.689-54

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Locação de palcos, tendas, banheiro químicos, cadeiras e mesas.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

LOTE 2 - STANDS

Item	Descrição	Qtd	Und
1	Stand - Enchufado de 15 m, de bancada, composto de área de 3x3 metros, com encaixes em alumínio, com pontos de energia e 2 spots de luz em cada stand, acoplado internamente com furação na cor cinza, com corrediças, 04 pedais e 02 corrediças, com 2 metros de largura e placa de identificação	30	diária

Preço Total R\$ 10.500,00

LOTE 4 - BANHEIRO QUÍMICO

Item	Descrição	Qtd	Und
1	Banheiro químico portátil em fibra, com manutenção diária	50	diária

Preço Total R\$ 7.800,00

LOTE 5 - CADEIRAS E MESAS

Item	Descrição	Qtd	Und
1	Cadeira plástica branca, empilhável, sem encosto, com capacidade máxima de peso de 120 kg, com selo INMETRO	3000	diária
2	Mesa plástica branca para 1 pessoa, empilhável, com selo INMETRO	750	diária

Preço Total R\$ 8.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 10 (dez) dias úteis.

2.2 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 117/2013, e com as seguintes razões sociais:

a) Para aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Saúde:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10.

b) Para demais Secretarias e Departamentos da Prefeitura:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMÍSSÃO JOÃO LOSS, Nº 600.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

7.2 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

7.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

7.4 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

7.5 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com os serviços, ficando, ainda, todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

7.6 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

7.7 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, danos físicos.

7.8 Transporte, carga e descarga dos equipamentos são de responsabilidade da proponente, nos endereços indicados pela Prefeitura Municipal.

7.9 Para os Lotes 1 e 3, os custos de ART assim como despesas do Engenheiro responsável são de total responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 11 de Setembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

PRÓ MIX SOME LUZ LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Coloiuch
Código Identificador: 7FBA6400

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 169/2013

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO nº 142/2013

Súmula: "Altera a Comissão Permanente em Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA - Presidente

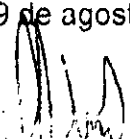
ELIAS JOSE MOREIRA

YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 09 de agosto de 2013.


OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

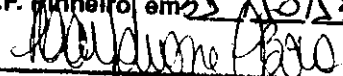
TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 088

páginas numeradas de 001 a

088 e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro em 31/10/13



PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO